

PROTOCOLO 22.146.026-0

1º Termo Aditivo Termo de Contrato nº 095/2023 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Guder Comércio de Bebidas Ltda. para fornecimento de água mineral em galão de 20L para a Sede da DPE em Foz do Iguaçu.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, portador do CPF sob o nº 360.178.388-65, e a **GUDER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 11.736.605/0001-61, com sede na Travessa Ceará, 366- Maracanã, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85852-140, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Valmir Guder Vachanski, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023, de acordo com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O contrato nº 095/2023 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **30/11/2024** e terminará em **29/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO

O endereço eletrônico oficial para contato com a Empresa Guder Comércio de Bebidas Ltda. será atualizado para: **"aguazulfoz@gmail.com"**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO OBJETO

O valor unitário do galão de água será reduzido de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) para R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO

Considerando o novo valor unitário que consta na cláusula terceira deste termo, o valor total estimado do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 2.548,30 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

A Contratada poderá solicitar o reajuste contratual depois de decorridos 12 (doze) meses contados a partir de 30/11/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

As partes concordam na rescisão contratual antecipada, sem qualquer ônus, multa ou indenização, exceto os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da Contratante por motivo de homologação de eventual licitação em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação / água mineral

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ES-
TADO DO PARANÁ
Contratante



VALMIR GUDER VACHANSKI
GUDER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

Documento: **1TA95.2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Patricia Naomi Shibata Beirith** em 01/10/2024 11:16, **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 02/10/2024 15:35, **Seli Rodrigues** em 02/10/2024 16:22.

Inserido ao protocolo **22.146.026-0** por: **Patricia Naomi Shibata** em: 01/10/2024 10:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a6fd4253562b5a2801ff9304b5cc211.

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Newton Pereira Portes Junior, conforme Protocolo nº 22.641.050-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **FELIPE GRINGS DIAS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 7 a 13 de outubro de 2024, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2023

Protocolo: 22.146.026-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E GUDER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído dia final (de 30/11/2024 até 29/11/2025). Negociação do valor do galão de água de R\$ 16,00 para R\$ 14,99.

Valor anual estimado: R\$ 2.548,30 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). A Contratada poderá solicitar o reajuste a partir de 30/11/2024.

Fundamento Legal: Art. 103, II, da Lei Estadual 15.608//07.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Nesta, registrada na rubrica: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação/água mineral.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 536, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Retifica Res. DPG nº 529/2024 – Lista de Antiquidade dos(as) membros(as)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XXIV, e nos termos do disposto no artigo 102, §3º, todos da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011,



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública do Estado do Paraná
www.defensoriapublica.pr.def.br/

Página | 20

Processo 22.146.026-0 (0000761)

SEI 24.0.000000309-0 / pg. 145



Nota de Empenho

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
076000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná	2024NE000924	10/10/24
Credor	11736605000161 - Guder Comercio de Bebidas	
Valor	2.548,30 (Dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)	

Classificação

Nota de Reserva	2024NR000196
Órgão Orçamento	07 - Defensoria Pública do Estado do Paraná
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Natureza	339030 - Material de Consumo
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24000130 - 0095/2023

Detalhamento

Mod. Empenho	Estimativo	Mod. Licitação	03 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Art. 158 - Decreto Estadual 10.086/2022
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	22.146.026-0	UF	Paraná	Município	Foz do Iguaçu

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
1 - Material de Consumo e Estoques de Materiais e Produtos	07 - Gêneros de Alimentação (1940)		2.548,30

Cronograma

Novembro	2.548,30		
----------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	41.264,32	Valor NE	Saldo após NE
284.554,65	Pré-Empenhado	2.548,30	Bloqueado	0,00
				2.548,30
				323.270,67

Observação

1 TA. Fornecimento sob demanda de Água mineral em galão de 20L. Sede Foz do Iguaçu. SEI 24.0.000000309-0

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
1.	1	UN	2.548,30	2.548,30
Descrição	Fornecimento sob demanda de Água mineral em galão de 20L. Sede Foz do Iguaçu.			

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=ae07bb5538bc49f89f429dc85148e273>



Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
076000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná	2024NE000924	10/10/24
Credor 11736605000161 - Guder Comercio de Bebidas		
Valor 2.548,30 (Dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)		
Assinaturas		
Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Cargo: Diretor de Orçamento e Finanças Data de assinatura: 10/10/2024 17:32:21 Assinado digitalmente por: 06009560918 - NAYALA DA SILVA SOUZA Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 10/10/2024 17:45:07		